

COMO OS MÉTODOS ATUAIS DE COMBATE ÀS FAKE NEWS PODEM ESTAR DIFICULTANDO A IDENTIFICAÇÃO DESTAS E ENFRAQUECENDO ESTADOS DEMOCRÁTICOS

Pedro Feitosa Araújo de Carvalho¹

Resumo

O presente artigo tratou do tema das notícias falsas ou, como são comumente denominadas, fake news, com foco em entender o problema de maneira mais profunda, suas consequências e a efetividade dos métodos utilizados atualmente para combatê-lo. O objetivo central do artigo foi responder a pergunta: “como os métodos atuais de combate às fake news podem estar dificultando a identificação destas e enfraquecendo Estados democráticos?”. Os objetivos específicos foram: entender o problema e como este surgiu por meio de uma análise interdisciplinar utilizando o direito e a ciência comportamental; analisar o impacto das notícias falsas em casos concretos, como nas eleições presidenciais americanas em 2016, na retirada do ar de páginas do Facebook do MBL e da CUT e como as fake news também afetaram a forma como se trata a pandemia do novo coronavírus; estudar novas formas de combate às notícias falsas proveniente principalmente da Europa. Conclui-se que existe uma falta de transparência por parte de empresas como o Facebook em demonstrar como lida-se com publicações falsas em sua plataforma, gerando insegurança tanto para os usuários da plataforma como para o sociedade como um todo, o que acaba por demonstra a ineficiência dos métodos atuais de combate às fake news.

Palavras-chave: Fake news. Notícias falsas. Facebook. Ciência comportamental.

HOW CAN CURRENT METHODS OF COMBATING FAKE NEWS BE MAKING IT DIFFICULT TO IDENTIFY AND WEAKENING DEMOCRATIC STATES

Abstract

This article dealt with the topic of fake news with a focus on understanding the problem in a deeper way, its consequences and the effectiveness of the methods currently used to combat it. The main objective of the article was to answer the question: “how can current methods of combating fake news be making it difficult to identify and weakening democratic states?”. The specific objectives were: to understand the problem and how it

¹ ¹ Graduando em Direito pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), integrante do Grupo de Pesquisa Direito e Ciência Comportamental, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9824-0381>, e-mail: pfacarvalho8@gmail.com

arose through an interdisciplinary analysis using law and behavioral science; to analyze the impact of fake news in concrete cases, such as in the American presidential elections in 2016, in the removal of profiles from the MBL and CUT Facebook pages and how fake news also affected the way in which the pandemic of the new coronavirus is being treated; to study new ways of combating fake news coming mainly from Europe. It is concluded that there is a lack of transparency on the part of companies like Facebook in demonstrating how to deal with false publications on their platform, generating insecurity both for users of the platform and for society as a whole, which ends up demonstrating the inefficiency of current methods of combating fake news.

Key words: Fake news. Facebook. Behavioral science.

I – MÉTODO DE PESQUISA UTILIZADO

O presente artigo foi desenvolvido durante minha participação no grupo Direito e Ciência Comportamental do Instituto Brasiliense de Direito Público. O grupo possui uma bibliografia básica a qual conta com os livros Rápido e Devagar: duas formas de pensar, de Daniel Kahneman, Nudge, por Cass Sunstein e Richard Thaler, e Post-Truth, escrito por Lee McIntyre. Estes livros serviram como base para uma discussão inicial sobre fake news e ciência comportamental. A partir destes livros passei a buscar notícias de casos específicos, para que pudesse analisá-los com base na bibliografia básica. Evidentemente, apenas os livros anteriormente citados não foram suficientes para uma análise profunda sobre os eventos apresentados pelas notícias, assim busquei também artigos acadêmicos com temas mais específicos os quais explicavam de forma mais detalhada como e porque ocorriam os diferentes vieses citados ao longo do texto e como estes poderiam influenciar no problema do aumento no número de notícias falsas. A análise proporcionada por tais artigos e pesquisas permitiram o estudo de diferentes soluções utilizadas atualmente. Por fim, utilizou-se os livros, artigos e notícias citados durante o artigo, somado à lei, retirada de sites do governo alemão, e números relacionados à eficácia de tal lei, provenientes de relatórios produzidos e publicados pelo próprio Facebook, para que fosse possível um estudo mais detalhado sobre a nova regulamentação alemã e como esta poderia ser utilizada como uma possível mudança positiva na forma como são combatidas as notícias falsas na tentativa de aumentar a transparência do processo utilizado pelas plataformas ao lidar com publicações falsas e, conseqüentemente, aumentar a eficácia do combate às fake news.

II – FAKE NEWS: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA

Nos dias atuais, cada vez mais, ouvimos falar sobre alguma notícia falsa que ganhou as manchetes de jornais e revistas. Tal fato se mostra tão recorrente que passamos a utilizar a expressão americana fake news para nos referir a estas notícias.

Com o crescimento deste problema, o estudo sobre como e por qual motivo surgem tais informações falsas e qual a melhor forma de combatê-las torna-se de suma importância. O método atual de como lidar com fake news, no qual normalmente delega-se à empresa o dever de se auto regular e combater notícias falsas, já se mostrou ineficaz, como mostra o estudo¹ feito pela Universidade de Oxford, o qual comprova um aumento de 150% no número de fake news políticas em plataformas autorreguladas como o WhatsApp, Twitter, Facebook, Instagram e YouTube. Tal ineficácia se dá pois, muitas vezes, a elaboração de uma política eficaz contra informações inverídicas não se mostrou como uma prioridade para as grandes empresas, pelo contrário, a auto regulamentação resultou em regras confusas, difíceis de serem entendidas e que acabam possibilitando que notícias falsas manipulem a verdade dificultando o avanço da ciência, como é possível vermos em casos, analisados mais a frente no artigo, como o aumento da intolerância e, consequentemente, do número de notícias falsas no Twitter² e o vazamento de dados pessoais de usuários do Facebook³ resultantes principalmente de regras confusas, o que fica claro no interrogatório de Zuckerberg no congresso americano⁴. Isso possibilita a criação de narrativas que legitimam governos autoritários, contribuindo para a formação e proliferação de grupos extremistas nas redes sociais, diminuindo a liberdade de expressão dos usuários destas, enfraquecendo de uma forma geral Estado democráticos.

¹Samantha Bradshaw & Philip N. Howard. (2019) The Global Disinformation Disorder: 2019 Global Inventory of Organised Social Media Manipulation. Working Paper 2019.2. Oxford, UK: Project on Computational Propaganda

²MAZA, Carlos e LOWNDES, Coleman. Harassment is breaking Twitter's free speech experiment. VOX, 8 de nov. de 2017. Disponível em: . Acesso em: 22 de jun. de 2020

³CADWALLARD, Carole e GRAHAM-HARRISSON, Emma. Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach. **The Guardian**, 17 de mar. de 2018. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/news/2018/mar/17/cambridge-analytica-facebook-influence-us-election>>. Acesso em: 19 de mar. de 2020.

⁴STEWART, Emily. Watch AOC ask Mark Zuckerberg if she can run fake Facebook ads, too. VOX, 23 de out. de 2019. Disponível em: < <https://www.vox.com/policy-and-politics/2019/10/23/20929350/alexandria-ocasio-cortez-mark-zuckerberg-testimony-green-new-deal>>. acesso em: 28 de mar. de 2020

Podemos analisar essa disseminação de notícias falsas com um olhar econômico e científico, baseando-nos na economia comportamental. A economia estudava o homem e suas ações acreditando que este era racional em todos os momentos. Hoje, por outro lado, já se sabe que as pessoas tendem a agir com base em instintos e emoções levando-as a tomar uma decisão da qual poderão se arrepender depois. De qualquer forma, decisões emocionais podem estar objetivamente equivocadas.

Com base nessas informações podemos recorrer à psicologia, muito bem explicada por Daniel Kahneman,¹ em seu livro *Rápido e Devagar* duas formas de pensar, que afirma a existência de dois sistemas de pensamentos presentes em todos os humanos, estes foram chamados de sistema 1 e sistema 2. O primeiro, é o sistema automático, o qual é usado pelo indivíduo para tomar decisões rápidas e intuitivas, enquanto o segundo é utilizado para a tomada de decisões mais complexas em que se é necessária mais reflexão e racionalidade.

Assim, o problema está presente em decisões nas quais o sistema 2 deveria ter sido utilizado, mas deixamos o sistema 1 prevalecer devido ao “calor do momento”, ou até mesmo por estarmos sendo induzidos a acreditar em fatos falsos. No caso das fake news, a segunda hipótese é mais recorrente, somos induzidos a acreditar em notícias falsas e, por já estarmos “contaminados” por essa forma de pensar, mantemos nossas posições. Isso é chamado de viés de confirmação, explicado por Daniel Kahneman² em seu livro *Rápido e Devagar* duas formas de pensar. O autor classifica o Sistema 1 como “crédulo e propenso a acreditar”, enquanto o Sistema 2 seria “ocupado e, muitas vezes, preguiçoso”, ou seja, Kahneman afirma ser da natureza humana ter preferência pela utilização do Sistema 1. O que deve ser levado em conta é a decisão que devemos tomar a seguir e qual o melhor sistema para se tomar esta decisão. É pela falta dessa análise prévia que tomamos decisões complexas (em qual candidato votar ou quais políticas públicas escolher) de forma inconsequente.

Ao permitirmos a utilização do Sistema 1 em decisões complexas e altamente consequentes em que o Sistema 2 deveria prevalecer, abrimos espaço para que uma série de interpretações erradas possam ser feitas. Durante a substituição de um sistema mais analítico por um mais rápido e emocional, simplesmente pelo fato do primeiro ser

1 KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e Devagar duas formas de pensar**; Tradução de Cássio de Arantes Leite; Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

2 KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e Devagar duas formas de pensar**; Tradução de Cássio de Arantes Leite; Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

preguiçoso, temos grandes chances de sofrermos influência de um fenômeno chamado post-truth, analisado por Lee McIntyre (2018) em seu livro homônimo¹. O autor explica tal fenômeno como uma perda de importância da verdade objetiva e uma prevalência generalizada das emoções sobre os fatos, o que as pessoas acreditam se tornou mais importante do que a verdade de fato. Haveria, portanto, uma tendência para que a verdade se adequasse à opinião das pessoas, ou seja, ao invés de opiniões pessoais mudarem para se adequar à verdade, fatos que divergem do que é acreditado por um grupo tendem a ser interpretados de maneira duvidosa, para que não contradiga o que já se acreditava anteriormente, acabando, porém, em ofuscar a verdade.

Pós-verdade, no entanto, não se trata de uma mentira comum, se trata de uma alteração da realidade por meio de interpretações alternativas em que se dá mais importância a um determinado fato em comparação a outro, sendo possível alterar a narrativa. Só ocorre, portanto, quando se tenta afirmar algo que é mais importante para nós do que a verdade em si. É evidente portanto, que a consequência desse contexto de pós-verdade é a disseminação e propagação de notícias falsas. McIntyre em seu livro afirma que as empresas de tabaco para não serem afetadas por pesquisas que comprovavam o mal do cigarro recorreram a criação de notícias falsas por meio de pesquisas com métodos duvidosos apresentando uma versão alternativa. Conseguiram, assim, negar a ciência, convencendo as pessoas a dar a mesma credibilidade às duas pesquisas, mesmo que aquela a favor do cigarro possuísse menos evidência em comparação com a outra. A partir daí, a prática se tornou mais comum até que a produção de fake news deixou de ter como principal objetivo a busca por dinheiro e pelo lucro e passou a simplesmente propagar desinformação. A criação de fake news surge, portanto, como uma forma de negar a ciência, uma forma de ataque aquilo que de fato consegue provar a verdade e, conseqüentemente, combater informações falsas.

Dessa forma, podemos voltar para o problema das fake news. Este começou a se generalizar dentro da sociedade não muito tempo atrás, o que não deveria ser uma surpresa para muitos, já que os smartphones, as redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas e a internet como um todo tornaram-se parte da rotina das pessoas. Rádio e televisão perderam o monopólio e, conseqüentemente, a força que tinham, precisando, agora, concorrer com todas as outras formas de comunicação existentes atualmente. As

¹ MCINTYRE, Lee C. Post-Truth; The MIT Press essential knowledges series; Cambridge, MA: MIT Press, 2018

redes tradicionais de comunicação, em comparação com as mais utilizadas atualmente, exerciam um maior filtro sobre o que chegava nas pessoas. Portanto, com o declínio de rádio e televisão perdeu-se, em grande parte, este filtro. Ao se analisar de forma superficial o modo como as novas informações são passadas nos dias de hoje, é fácil de se perceber que a velocidade recebe uma maior importância do que a qualidade da notícia. Além disso, o leitor, normalmente, devido a todos os vieses já citados, busca por títulos e manchetes que possam confirmar seus pensamentos prévios, para que não precise ler toda a matéria e, assim, consiga analisar tudo que recebe pela internet.

A consequência dessa rápida evolução tecnológica foi o aumento de informações que começamos a receber. Assim, o gigantesco número de novas informações recebidas em um curto período por um indivíduo força este a utilizar seu sistema 1 para analisar todas as novas notícias (trabalho que deveria ser feito pelo sistema 2). Como consequência, as pessoas passam a julgar uma nova informação como verdadeira ou falsa apenas com base na sua própria opinião, não servindo a verificabilidade objetiva da notícia para a formação de um novo ponto de vista. Qualquer dado que de alguma forma fira os conceitos já pré-estabelecidos, pelo indivíduo, são simplesmente ignorados. Aqui está presente, como já explicado anteriormente, o viés de confirmação.

Em resumo, em um mundo com cada vez mais informação disponível, em um prazo cada vez menor, as pessoas tendem a andar no sentido contrário ao de se ler, compreender, pesquisar e somente depois opinar para se evitar propagações de opiniões equivocadas, de argumentação rasa e, conseqüentemente, frágil.

Efeito também presente e tão importante quanto, é o viés de disponibilidade, explicado por Kahneman,¹ no qual o indivíduo baseia sua opinião sobre a frequência e proporção de algo com base apenas no quão fácil foi de se lembrar de exemplos. Tal viés é de extrema importância para a análise do efeito que as notícias falsas podem causar, já que em caso de não serem combatidas de maneira efetiva, estas podem alterar a percepção das pessoas sobre a realidade dos fatos.

Além disso, é possível vermos, claramente, um viés de enquadramento, bem explicado por Daniel Kahneman² como a possibilidade de apresentar a mesma

¹ KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e Devagar duas formas de pensar**; Tradução de Cássio de Arantes Leite; Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

² KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e Devagar duas formas de pensar**; Tradução de Cássio de Arantes Leite; Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

informação de duas maneiras distintas. Kahneman usa o exemplo das chances de sobrevivência e morte um mês após uma cirurgia: “as chances de sobreviver são de 90%”, conseqüentemente, “a mortalidade, no mesmo período, é de 10%”. Por mais que as duas frases contenham a mesma informação, é comum que as pessoas as interpretem de modos diferentes. Basicamente, a ordem e/ou a forma em que são apresentadas as informações alteram a maneira como uma pessoa entenderá essa informação, por mais que existam mais de uma maneira de se interpretar o que foi dito, o indivíduo tende a suprimir qualquer dúvida e ambigüidade. Isso se deve, segundo Kahneman¹, a uma combinação dos Sistema 1 e um Sistema 2 preguiçoso. Isso significa, basicamente, que o segundo sistema se deixará influenciar pelo primeiro, deixando assim que crenças intuitivas tenham grande importância durante uma decisão, levando a uma decisão emocional. Cabe ainda mencionar aqui o efeito halo, o qual trata-se de ressaltar uma impressão boa para que esta influencie de forma positiva outras áreas que, na verdade, podem ser consideradas contraditórias. Tal efeito pode ser uma importante consequência negativa do viés de enquadramento.

Além disso, a ascensão de mídias como as redes sociais resultaram em uma mudança na forma como as notícias são lidas. Isso contribuiu para uma maior ocorrência de vieses, em especial a “eco chamber”. Esse viés, diz respeito a como e quais notícias lemos, visto que na maioria das vezes nos cercamos de conteúdos que pessoas próximas e com opiniões similares também leem. Essa questão é tratada por McNeill (2018)², que afirma que nas redes sociais a veracidade de determinada notícia, muitas vezes, é determinada pelo simples fato de quem a compartilhou. Elementos como quem produziu a notícia em primeiro lugar ou o conteúdo deste não são tão importantes na hora de se analisar a autenticidade da informação. Isso é o que Sunstein e coautores chamam de “epistemic spillover”, em seu artigo³ é demonstrado que pessoas tendem a confiar em outras apenas por pensarem politicamente semelhante, porém tal confiança se estende a outras áreas na qual o indivíduo a quem se recorre não é especialista. Quanto a isto, basta pensarmos em quantas vezes nos deparamos com informações falsas, em grupos de

1 KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e Devagar duas formas de pensar**; Tradução de Cássio de Arantes Leite; Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

² MCNEILL, Lynne S. “My friend posted it and that’s good enough for me!”: Source Perception in Online Information Sharing; Journal of American Folklore; Board of Trustees of the University of Illinois, 2018

³ SUSNTEIN et al. **Epistemic spillovers: Learning others’ political views reduces the ability to assess and use their expertise in nonpolitical domains**; ScienceDirect, outubro de 2018. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0010027718302609>>. Acesso em 23 de jun. de 2020.

WhatsApp ou no *feed* do Facebook, divulgadas por pessoas que nem se quer leram a notícia, pelo contrário, se contentaram apenas com o título e o mero fato de quem a compartilhou. O que acontece, portanto, é que se compartilha e se acredita em uma notícia apenas porque esta chegou a nós por meio de uma pessoa de confiança. O problema aumenta junto com número de compartilhamentos, ninguém lê a notícia, mas todos a compartilham.

A maioria dos indivíduos só faz uma análise crítica da matéria quando pensa que há algo errado com ela, ou seja, muitos são rápidos para criticar fake news, mas apenas quando não concordam com elas. Isso não quer dizer que a maioria das pessoas compartilha notícias falsas sabendo de sua falta de veracidade. Neste caso, estamos diante de um típico caso em que se utiliza o sistema de pensamento 1 onde deveria se utilizar o sistema 2. Assim, a possibilidade de novas divulgações de notícias falsas e os meios pelos quais estas surgem aumenta, podendo surgir, dessa forma, não apenas de intenções maliciosas, mas também por erro, sátira, rumor e conspiração, ou notícias extremamente inclinadas a apenas um ponto de vista.

Desse modo, muitos acreditam que o governo deve interferir de alguma maneira a fim de evitar que as tão recorrente fake news ganhem a mesma força que uma notícia verdadeira. Os que defendem esta tese acreditam que notícias falsas causam um mal para a sociedade e deve ser evitada a qualquer custo. Por outro lado, há os que acreditam que aqueles que publicam e divulgam fake news devem ser de alguma maneira silenciados, tendo suas publicações retiradas de circulação, porém tal ação por parte do Estado poderia se caracterizar como um ataque a liberdade de expressão e uma possível manipulação por parte do governo.

Uma dessas maneiras seria a utilização de *nudges* por parte do Estado. Segundo Sunstein e Thaler um *nudge* significa um empurrãozinho, ou uma cutucada para chamar a atenção de alguém. É, assim, uma expressão derivada do movimento Paternalismo Libertário. Sobre este movimento, Richard H. Thaler e Cass R. Sunstein, em seu livro *Nudge*¹, admitem que o nome do movimento pode não fazer muito sentido de início, visto que se tratam de dois termos que podem ser considerados, inclusive, contraditórios. Porém, os autores argumentam que tais termos, se entendidos da forma correta, podem adquirir um significado diferente e mais benéfico para a sociedade.

¹ THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R. **NUDGE – Improving Decisions About Health, Wealth, and Happiness**; New York: Penguin Group, 2008, 2009.

O aspecto libertário do movimento estaria amparado, principalmente, na ideia de que cada indivíduo deve ser livre para fazer aquilo que gosta, assim como deve ser igualmente livre para não fazer algo de que não deseja. Em resumo, a preservação da liberdade de escolha seria um dos principais objetivos do movimento. Por outro lado, o aspecto paternalista estaria baseado na afirmação de que seria legítimo a tentativa de influenciar o comportamento de outras pessoas, desde que a intenção seja de aumentar a qualidade de vida dessas pessoas. Ou seja, seria permitido, e até mesmo encorajado, que o setor privado e o governo conduzissem pessoas em suas escolhas, desde que em direções nas quais melhorassem a qualidade de vida destas.

Assim, um *nudge* seria um incentivo por parte do governo ou de instituições privadas para tentar direcionar a escolha de um indivíduo para uma opção que melhore o bem estar geral da comunidade, mas sem afetar sua liberdade de escolha. Alguns exemplos de *nudge* são: envio de mensagens de texto (SMS) para pais de alunos da rede pública informando sobre o comportamento a quantidade de faltas e o desempenho de seus filhos, outro exemplo é a escolha de ser ou não doador de órgãos, na maioria dos países para que alguém se torne doador é necessário que este faça uma escolha para se tornar um. Em alguns países ocorre o contrário, é necessário expressar o desejo de não ser doador de órgãos. Como consequência, nos países em que é necessário tomar uma atitude para não ser um doador, a quantidade de pessoas doadoras é superior aos países com a política contrária. Estes são exemplos de diferentes espécies de nudges. O primeiro é classificado como alerta, notificando os pais sobre o comportamento de seus filhos, facilitando que aqueles acompanhem seus filhos mais de perto podendo dar-lhes uma ajuda mais eficaz. Por outro lado, o segundo é classificado como default (escolha padrão), onde aposta-se na inércia do indivíduo, tentando influenciá-lo a seguir o caminho que o Estado julga melhor.

Portanto, muitos afirmam que *nudges* propostos pelo governo para diminuir a quantidade de notícias falsas podem ser uma boa maneira de incentivar que pessoas tomem atitudes que atribuam maior bem-estar à comunidade como um todo e, ao mesmo tempo, evitar que formem uma opinião equivocada. Por outro lado, tais incentivos podem ser vistos como uma manipulação do indivíduo pelo Estado, o qual ao elaborar *nudges* pode influenciar a ponto de manipular pessoas a pensar, agir, formar opiniões com base em dados considerados bons pelo Estado, e não pela própria pessoa. Outros ainda afirmam que a implementação de *nudges*, por parte do Estado, pode ferir a liberdade de

expressão argumentando que o indivíduo a medida que passa a ser influenciado pelos *nudges* deixa de expressar sua própria opinião

De qualquer forma, o Estado ao implementar ou não certos incentivos estará realizando uma escolha que influenciará à população. Assim, apenas nos resta decidir com qual opção se obterá o maior ganho (ou, pelo menos, o menor prejuízo): interferência estatal, por meio de programas de incentivos em que se corre o risco de haver uma manipulação por parte do governo, ou um silêncio por parte do Estado deixando que notícias falsas sejam propagadas com mais facilidade apostando-se no fato de que em uma divergência de opiniões todos os lados publicariam um número similar de fake news sofrendo, assim, o mesmo “dano” por todos os lados. Assim, minha pergunta de pesquisa é: Como os métodos atuais de combate às fake news podem estar dificultando na identificação destas e enfraquecendo Estados democráticos?

Minha tentativa de resposta para essa pergunta é que os principais métodos de combate às fake news utilizados atualmente não se mostram suficientemente eficazes para realizar tal tarefa. Por mais que seja inegável o dano causado por notícias falsas (ou mesmo mal contadas), a intervenção do Estado tentando incentivar pessoas tange uma manipulação diferente da promovida por meras notícias. Uma manipulação por parte do Estado ou até mesmo de grandes empresas privadas, seria uma manipulação sem uma oposição, tratando-se de um modo muito mais perigoso que deve ser evitada a qualquer custo. Por outro lado, uma neutralidade por parte das plataformas e do governo também se apresentam como alternativas perigosas que podem acarretar na consequência contrária a que se pretende, diminuindo o espaço de debate público e a tolerância para ideias divergentes, acarretando num aumento do número de informações falsas deste que estas estejam de acordo com a visão do grupo majoritário. Isso favorece grupos radicais, governos autoritários, entre outros tipos de organização, que ao se utilizarem desta tentativa de neutralidade criem narrativas baseadas em discursos de ódio e fake news para se legitimarem e aumentarem sua influência e poder, o que se não for combatido da forma correta pode resultar em sério risco à democracia.

III – IMPACTO DAS FAKE NEWS NAS ELEIÇÕES AMERICANAS

Recentemente, em 2018, os jornais The New York Times e o The Observer (jornal ligado ao The Guardian¹) divulgaram uma investigação feita por eles sobre o vazamento de dados pessoais de usuários do Facebook. Segundo os jornais, um professor russo de psicologia da Universidade de Cambridge na Inglaterra, Aleksandr Kogan, obteve autorização para realizar um teste de personalidade para fins acadêmicos por meio de um aplicativo (thisisyourdigitallife) no Facebook. 270 mil usuários da plataforma utilizaram o aplicativo e, em troca, compartilharam seus dados pessoais com Kogan (é importante ressaltar que Kogan poderia ter acesso a tais dados, pois os usuários, ao utilizar o app, concordavam em compartilhar suas informações pessoais). Porém, após ter acesso aos dados de 270 mil contas, o professor russo repassou esses dados à Cambridge Analytica, empresa britânica de consultoria política, violando as condições de uso do Facebook. Descobriu-se depois que junto com as informações de contas também foram compartilhados os dados de contas amigas dos perfis que utilizaram o aplicativo, totalizando, assim, mais de 50 milhões de contas. Ao identificar tal violação, o Facebook remove o aplicativo de sua plataforma e envia solicitações formais para Kogan e para Cambridge Analytica para que as informações coletadas fossem eliminadas de seus bancos de dados.

O escândalo veio à tona quando Christopher Wylie, alto funcionário da empresa britânica até 2015 que ajudou a formular um plano para que os dados coletados pudessem ser utilizados para construir modelos de análise que pudessem direcionar ações de cunho político, decidiu vir a público, em 2018, afirmando que as informações coletadas por meio do aplicativo de Kogan não tinham sido apagadas e, mais do que isso, foram utilizadas nas campanhas de Donald Trump, para as eleições de 2016 e na campanha a favor do Brexit, os quais eram clientes da empresa à época. O Facebook, mesmo ciente do vazamento de informações pessoais de seus usuários desde 2015 somente suspendeu a empresa de consultoria política de sua plataforma em 2018, após as reportagens dos jornais americano e britânico.

Com as informações coletadas dos usuários do Facebook foi possível identificar possíveis alvos mais fáceis de serem influenciados, normalmente eleitores indecisos nesse caso, e criar anúncios específicos para cada grupo de pessoas. Como se tem visto,

¹ CADWALLARD, Carole e GRAHAM-HARRISSON, Emma. Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach. **The Guardian**, 17 de mar. de 2018. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/news/2018/mar/17/cambridge-analytica-facebook-influence-us-election>>. Acesso em: 19 de mar. de 2020.

devido ao grande uso do sistema de pensamento 1, a emoção é parte integrante do processo eleitoral. Isso, conseqüentemente, facilita a propagação de *fake news*, a especificidade de cada anúncio, tem como principal objetivo fazer as pessoas utilizarem o sistema de pensamento mais automático, o qual como já vimos não deve ser utilizado neste caso, pois aumentaria a probabilidade do indivíduo de acreditar em uma nota falsa, devido principalmente ao viés de confirmação.

Devido à seriedade do episódio, procuradores gerais estaduais americanos dos estados de Nova Iorque e de Massachussets, autoridades inglesas e até mesmo o procurador geral dos Estados Unidos junto com o congresso americano convocaram o criador e CEO do Facebook, Mark Zuckerberg, para depor.

Durante seu depoimento, Zuckerberg aproveitou para fazer alguns anúncios, nos quais afirmava que novas ferramentas estariam disponíveis em sua plataforma para ajudar seus usuários a ter um melhor controle de suas informações pessoais, como por exemplo, proibir o acesso de anunciantes aos dados coletados por aplicativos de terceiros, além de promover caminhos nos quais os usuários pudessem fazer o download de suas informações para que fosse possível ter um maior controle sobre elas, segundo o Estado de São Paulo¹. Fora tais anúncios, o restante do discurso de Zuckerberg se resumiu em um pedido de desculpas, em que se reconhecem os erros cometidos pela empresa e a necessidade de reformas.

Ao se analisar todo o ocorrido neste caso, é possível perceber o efeito da *post-truth*. Por mais que nem todas as informações, baseadas nas informações vazadas, postadas na rede social fossem falsas, as informações coletadas ilegalmente permitiram a criação de anúncios de forma a utilizar seu sistema 1 durante a leitura da notícia, fazendo que a interpretação da notícia a torne irreal, mesmo que seu conteúdo não seja objetivamente falso.

Além disso, a Cambridge Analytica, ao bombardear o *feed* de notícias de eleitores indecisos, usuários do Facebook, pode estar privando estes de sua liberdade de escolha, podendo inclusive fazer com que tal usuário passe a agir de uma forma na qual ele acredita ser proveniente de sua própria vontade, quando na verdade está sendo influenciado pela própria plataforma. O problema pode ser inclusive pior se pensarmos

¹ REDAÇÃO LINK. Zuckerberg fala sobre escândalo: leia a postagem completa. **O Estado de São Paulo**. 21 de mar. de 2018. Disponível em: <<https://link.estadao.com.br/noticias/empresas,zuckerberg-fala-sobre-escandalo-leia-a-postagem-completa,70002236729>>. Acesso em 22 de jun. de 2020

que o que mais dá lucro às redes sociais é colocar, anúncios e postagens que mais agradem o leitor no *feed* de notícias para que o usuário passe o maior tempo possível utilizando a plataforma. É preocupante, portanto, que muitas vezes seria mais interessante para as redes sociais ser indiferente a uma notícia falsa, permitindo que a primeira permaneça em circulação exposta à mesma quantidade de usuários que uma notícia verdadeira, desencadeando em ainda mais pessoas fenômenos como a da *post-truth* e do viés de enquadramento e, conseqüentemente, desequilibrando o jogo político.

Isso leva a outro ponto muito importante. O Facebook escolhe o que pode continuar a ser exibido em sua plataforma, evitando, assim, que comentários contendo discursos de ódio, propaganda terrorista, pornografia, fake news entre outras postagens do gênero não sejam divulgadas. É inegável que tal filtro deva existir. O problema, porém, se encontra no fato de que além das postagens que deveriam ser retiradas do ar, é possível que outros comentários que não infringem nenhuma norma também sejam excluídos, violando, de forma clara, a liberdade de expressão de muitos usuários. Outro problema pode estar presente no fato de que é impossível que todas as notícias falsas saiam de circulação. Contudo, quando voltamos nossa atenção para o que foi retirado da plataforma, é necessário avaliar se todas as espécies de notícias falsas estão sendo excluídas, ou se dependendo do posicionamento da notícia, esta, mesmo que falsa, não seja retirada de circulação.

IV – FACEBOOK E FAKE NEWS NO BRASIL

Em 25 de julho de 2018, o Facebook decidiu retirar do ar 196 páginas e 87 perfis, brasileiros. O jornal Folha de São Paulo¹ afirma que, segundo a plataforma, foram encontradas páginas e perfis ligados ao Movimento Brasil Livre e esta rede criava, gerenciava e perpetuava conteúdo enganoso por meio de contas falsas e verdadeiras. O MBL divulgou uma nota afirmando que coordenadores do movimento tiveram suas contas removidas por propagarem informações falsas, apesar de terem disponibilizado

¹ GONÇALVES, Géssica Brandino e RESENDE, Sarah Mota. Facebook retira rede de páginas e perfis do ar e atinge MBL. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/facebook-retira-rede-de-paginas-e-perfis-do-ar-e-atinge-mbl.shtml>>. acesso em: 28 de mar. de 2020

dados como endereço profissional, telefone pessoal, entre outros. De acordo com o advogado do movimento, não houve nenhuma espécie de notificação prévia, além de não ter sido apontado pela rede social qual conteúdo violava suas normas, também de acordo com a Folha¹.

Ainda segundo uma investigação da Folha,² “o Facebook notifica usuários em caso de pequenas violações de suas políticas, mas na questão em particular, após concluída a investigação e baseado nas evidências que tinha, as contas foram deletadas sem possibilidade de apelação”.

Outro caso ocorreu em 16 de outubro de 2019, quando o Facebook excluiu de sua plataforma 5 páginas ligadas à Central Única dos Trabalhadores³. As páginas foram retiradas de circulação sem qualquer explicação, com a rede social se limitando a dizer que as contas violavam a política de páginas da plataforma. Porém, segundo a CUT, nenhuma de suas páginas violavam as regras da plataforma. A assessoria de imprensa do Facebook não soube responder sobre o motivo da retirada de circulação das páginas.

Em outra reportagem, também da Folha de São Paulo⁴, é criticado o modo como vem sendo aplicada a política do Facebook para tirar ou não perfis de sua plataforma. Como escreve Nelson de Sá “a derrubada de três centenas de páginas e perfis vinculados à direita, assim como a checagem atropelada que abateu páginas à esquerda no último mês, reflete a radicalização momentânea do Facebook diante de eleições em alguns de seus maiores mercados”.

Ou seja, depois do escândalo referente às eleições americanas de 2016 e consequente queda do valor de suas ações e de seu lucro, o Facebook, na tentativa de passar uma imagem de mudança, radicaliza suas normas, apresentando sinais conflitantes a ponto de nem mesmo Mark Zuckerberg conseguir entender seu funcionamento e aplicação, o que fica claro na pergunta da

¹ GONÇALVES, Géssica Brandino e RESENDE, Sarah Mota. Facebook retira rede de páginas e perfis do ar e atinge MBL. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/facebook-retira-rede-de-paginas-e-perfis-do-ar-e-atinge-mbl.shtml>>. acesso em: 28 de mar. de 2020

² GONÇALVES, Géssica Brandino e RESENDE, Sarah Mota. Facebook retira rede de páginas e perfis do ar e atinge MBL. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/facebook-retira-rede-de-paginas-e-perfis-do-ar-e-atinge-mbl.shtml>>. acesso em: 28 de mar. de 2020

³ ARAGÃO, Érica. Facebook tira do ar cinco páginas de entidades ligadas à CUT no mesmo dia. **Central Única dos Trabalhadores**, São Paulo, 16 de out. de 2019. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/facebook-tira-do-ar-cinco-paginas-de-entidades-ligadas-a-cut-no-mesmo-dia-65f3>>. Acesso em: 28 de mar. de 2020.

⁴ SÁ, Nelson de. Facebook opta por contra-ataque amplo e atua de forma mais indiscriminada. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/facebook-opta-por-contra-ataque-amplo-e-atua-de-forma-mais-indiscriminada.shtml>>. acesso em: 28 de mar. de 2020

deputada americana por Nova Iorque, Alexandria Ocasio-Cortez, durante outro depoimento de Zuckerberg ao Congresso americano, dessa vez para o *House Financial Services Committee*, em 23 de outubro de 2019¹.

Diante dos casos expostos, fica claro mais um grave problema presente no Facebook: a enorme falta de transparência por parte dos processos por meios dos quais a plataforma decide sobre o que é e o que não é removido de seu site. Caso um usuário queira saber quais postagens, páginas ou perfis foram retirados da plataforma, este terá muita dificuldade em obter alguma resposta, se em algum momento conseguiu-la. Isso possibilita que se forme uma censura ou perseguição a apenas determinados tipos de conteúdo. Esta falta de transparência impossibilita qualquer tentativa de se inteirar acerca do modo de operacionalização do combate às fake news, pelo contrário, cada vez que algo é excluído da plataforma gera-se uma certa desconfiança com relação aos reais motivos da exclusão.

A carência de informações divulgadas sobre o assunto pode resultar inclusive em um desrespeito à liberdade de expressão. Como é possível ver nos casos do MBL e da CUT, o Facebook parece não ter garantido o direito de recurso, além de não divulgar a lista completa de todas as páginas tiradas do ar no primeiro caso. Já no segundo, a plataforma não foi capaz nem de justificar o motivo da retirada.

Dessa forma, é necessária uma mudança na forma como se controla os conteúdos publicados em redes sociais. A falta de publicidade dos atos praticados por várias mídias sociais se trata, muitas vezes, de uma afronta à um dos principais direitos fundamentais, algo que não pode ser aceito em um estado direito.

V – IMPACTO DAS NOTÍCIAS FALSAS E UMA PROPOSTA DE TERCEIRA VIA

Os exemplos que temos em que uma instituição tenta intervir para que se reduzam os números de fake news mostram que tal intervenção, em muitos casos, é feita no sentido contrário ao bem-estar social. Permitir que entidades privadas se auto regulem ou que governos promovam políticas públicas que podem mudar de uma administração para outra, se utilizando, por exemplo, dos *nudges* se mostrou como um possível caminho sem volta, ou como diz a expressão americana: uma *slippery slope* – ideia ou ação que de

¹ STEWART, Emily. Watch AOC ask Mark Zuckerberg if she can run fake Facebook ads, too. **VOX**, 23 de out. de 2019. Disponível em: < <https://www.vox.com/policy-and-politics/2019/10/23/20929350/alexandria-ocasio-cortez-mark-zuckerberg-testimony-green-new-deal>>. acesso em: 28 de mar. de 2020

início podem parecer pequenos e inofensivos mas que no futuro podem acarretar uma série de acontecimentos errados e inaceitáveis que culminam em um resultado do qual não se pode mais voltar atrás. Há uma linha tênue entre tais medidas e manipulação e com base em exemplos recentes o melhor a se fazer parece ser se afastar o máximo possível dessa linha.

Por outro lado, uma total neutralidade também pode ser prejudicial. É possível que publicações mal-intencionadas se aproveitem desta neutralidade para se perpetuarem nas redes. Plataformas como o Twitter, que propunham justamente tal neutralidade e, conseqüentemente uma falta de ação contra postagens prejudiciais, agora vivenciam o problema de que aqueles que desejam divulgar a desinformação atuem na sua plataforma, a qual se mostrou o espaço ideal para conquistar mais seguidores sem que nada seja feito contra eles.

Ao se olhar para o caso particular do Twitter é possível utilizá-lo como prova de que uma neutralidade total não é a resposta. Entre 2009 e 2015 a introdução às regras de uso do Twitter afirmava que cada usuário era responsável pelo conteúdo que divulgava, sendo que a plataforma não monitoraria ativamente e nem censuraria o conteúdo de tais usuários, exceto em algumas raras situações. Essa política adotada pela plataforma fez com que grupos extremistas crescessem, e à medida que ganhavam apoio pressionavam os usuários que discordavam de suas posições a sair da rede social, excluindo estes e suas opiniões do debate. Ao perceber a saída em massa de usuários, como mostra o vídeo do jornal Vox no YouTube,¹ que se sentiam oprimidos, da plataforma, o Twitter começou a implementar cada vez mais normas caminhando em direção às outras redes sociais que se autorregulam para tentar dificultar o crescimento de grupos extremistas, fontes de discursos de ódio, discriminação, fake news, etc.. O que aconteceu, portanto, foi que a plataforma que se dizia a mais aberta ao diálogo e maior defensora da liberdade de expressão passou a ser um lugar onde apenas pessoas com a mesma mentalidade poderiam se expressar, enquanto aqueles que discordavam eram reprimidos. A causa disso se deu principalmente à confusão feita pelo Twitter entre os conceitos de neutralidade e ausência de interferência. A primeira era o objetivo o qual a empresa buscava alcançar, porém uma verdadeira neutralidade já se mostrou quase impossível de

¹ MAZA, Carlos e LOWNDES, Coleman. Harassment is breaking Twitter's free speech experiment. **VOX**, 8 de nov. de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wK0p27dqZs8&feature=share>. Acesso em: 22 de jun. de 2020

se estabelecer fora da teoria. Dessa forma, o Twitter acabou por estabelecer uma ausência de interferência, acarretando o efeito contrário do pretendido.

Um caso em que se evidencia uma tentativa de neutralidade por parte das mídias sociais, é o caso do genocídio em Mianmar e o papel do Facebook que contribuiu para que tal acontecimento fosse facilitado. De forma resumida, o que se passou no país asiático se tratou basicamente do estopim de uma tensão antiga existente entre grupos budistas extremistas, do qual o governo fazia parte, e muçumanos Rohingya. Segundo matéria publicada pela BBC Brasil¹, o estopim se deu em 25 de agosto quando a minoria islâmica atacou postos policiais, tendo como resposta do governo “uma operação militar que, segundo relatos citados pelo alto comissário da ONU, incendiou vilarejos, matou civis e espalhou minas terrestres na fronteira com Bangladesh.”. De acordo com que afirma o The New York Times², pessoas ligadas ao exército de Mianmar criaram contas falsas e utilizaram o Facebook como instrumento para possibilitar uma limpeza étnica, da qual o alvo se tratava da comunidade muçulmana Rohingya. Ainda segundo o Times, grupos de direitos humanos afirmaram que a causa de tal incidente seriam as propagandas que incitavam assassinatos, estupros e causaram uma das maiores crises migratórias da história recente. Além disso, os militares também se revezavam para comentar críticas em postagens contrárias à ideologia do governo, ao mesmo tempo que coletavam informações dos perfis que a publicavam.

A questão mais importante para este artigo, porém, é a inércia do Facebook diante de todos os acontecimentos. A plataforma demorou para retirar do ar contas que espalhavam discursos de ódio e informações falsas contrárias à minoria muçulmana, permanecendo neutro por tempo necessário, permitindo que se instigasse o ódio a ponto de ocorrer um genocídio. Por mais que o Facebook não esteja diretamente ligado aos acontecimentos em Mianmar, a empresa tinha responsabilidades para que não se tornasse um facilitador de um genocídio.

A partir dos casos expostos, é possível perceber que uma abstenção completa, além de poder acarretar em consequências negativas, não é totalmente possível, ou seja, ao ser ausente já está se fazendo uma escolha e esta escolha como demonstrado anteriormente, pode ser ainda mais

¹ Quem são os rohingyas, povo muçulmano que a ONU diz ser alvo de limpeza étnica. **BBC**, 13 de set. de 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41257869>>. Acesso em: 5 de mai. de 2020

² A Genocide Incited on Facebook, With Posts From Myanmar’s Military. **The New York Times**, 15 de out. de 2018. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2018/10/15/technology/myanmar-facebook-genocide.html>>. Acesso em: 5 de mai. de 2020

perigosa. Isso demonstra que não existe postura neutra: furtar-se de agir é aliar-se ou permitir discursos de ódio, notícias falsas, etc.

Assim, surge a necessidade de uma terceira via. Para tentar fugir de políticas públicas instáveis, suscetíveis à ideologia e à intenção de quem ocupa o cargo de maior poder e ao mesmo tempo evitar uma perigosa neutralidade, precisamos recorrer ao que regula de fato um Estado de Direito: as leis. É dever do Estado combater a desinformação, principalmente quando esta influencia em um dos direitos mais importante de um Estado democrático: o direito a um voto livre. Como é possível ver na pesquisa de Marilda de Paula Silveira, “As novas tecnologias no processo eleitoral: existe um dever estatal de combate à desinformação nas eleições?”,¹ o direito a um voto livre de qualquer tipo de manipulação, proveniente apenas da opinião e avaliação pessoal de cada eleitor, é um dos pilares do Estado democrático e as fake news já se mostraram capazes de influenciar eleitores em diversas eleições, sendo importante que o Estado se defenda de notícias falsas e da desinformação, buscando proteger o direito de seus cidadãos e, portanto, sua democracia. Atribuir o dever de regular as notícias falsas a uma lei parece-me, assim, ter mais consequências positivas do que negativas. Em primeiro lugar, uma lei não está sujeita a mudanças que podem ocorrer com a troca de administração no executivo, como poderia ocorrer com políticas públicas. Não se trata, porém, de algo imutável, pois isso também se trataria de um problema, a sociedade, assim como a internet estão constantemente evoluindo e em algum ponto a lei deverá sofrer alterações para que continue efetiva. Contudo, para que possa ser alterada, uma lei terá de percorrer o procedimento já conhecido, se sujeitando a uma série de freios e contrapesos por parte dos três poderes. É importante que tal lei atribua mais concretude ao debate. Assim, deverá deixar o mais claro possível quais notícias devem ou não ser retiradas de circulação, qual o papel do usuário da rede social e leitor da notícia, como devem agir e qual a responsabilidade das plataformas que divulgam as notícias, além de estabelecer uma maior transparência a cerca do assunto. A importância de tal concretude é vista no artigo *Fake News, Free Elections, and Free Expression: Balancing Fundamental Rights in Irish Policy Responses to Disinformation Online*,² no qual se afirma que o termo fake news é utilizado para diminuir a credibilidade da imprensa livre e, conseqüentemente, atacar a liberdade de expressão. Isso se deve a uma falta de definições claras sobre o que é fake news, o que acarreta também no mal-uso da legislação existente, possibilitando abusos e interpretações arbitrárias. A necessidade de uma nova lei fica ainda mais clara quando o autor do referido artigo cita leis anti fake news na Malásia e no Quênia

¹ Fake news e regulação / George Abboud, Nelson Nery Jr., Ricardo Campos, organização. 2. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2020.

² Shattock, Ethan. Fake news, free elections, and free expression [recurso eletrônico] : balancing fundamental rights in irish policy responses to disinformation online / Ethan Shattock. In: Publicum [recurso eletrônico], v. 5, n. 2, p. 201-231 2019.

que foram duramente criticadas por organizações de direitos humanos abusos, interpretações arbitrárias e, portanto, uma diminuição da liberdade de expressão. Também é importante que a lei para que seja eficaz no combate ao compartilhamento de notícias falsas seja de fácil aplicação. Como se afirma no artigo “Fake news nas redes sociais virtuais: o desafio da justiça eleitoral brasileira na preservação da democracia”,¹ a legislação utilizada no Brasil para punir práticas de fake news ainda encontra muita dificuldade em ser aplicada, visto que não se trata de uma legislação específica para o problema e, por isso, o anonimato das redes sociais possibilita a impunidade. Isto posto, acredito que uma boa lei possa acarretar em uma melhor e mais eficaz solução ao problema das fake news.

A grande discussão sobre fake news originou-se quando se começou a buscar um culpado. Atualmente, a afirmação de que propagadores de notícias falsas devem ser punidos é aceita amplamente. A questão é: quem deve ser responsabilizado, o usuário da rede social que divulgou a notícia ou a própria plataforma que deixou que esta se espalhasse? Por algum tempo essa foi uma pergunta sem resposta, e até hoje divide opiniões. No início, houve um certo consentimento de que as plataformas fossem responsabilizadas. Porém, as empresas em suas defesas alegaram que não produziam seu próprio conteúdo e que nem editores possuíam, na verdade se tratavam de empresas de tecnologia e que, portanto, não poderiam ser responsabilizadas por algo que um terceiro escreveu enquanto a empresa serviu apenas como uma mediadora.

O argumento se mostrou eficaz, as principais redes sociais realmente se tratam de empresas de tecnologia. Isso, por sua vez, tornou ineficazes as leis existentes até o período. Nesse momento houve uma divisão. Enquanto os Estados Unidos decidiram por continuar seguindo uma construção histórica de uma “super” proteção à liberdade de expressão mais flexível para os mediadores, o modelo europeu decidiu por enrijecer sua legislação, colocando a maior parte da responsabilidade jurídica para as empresas de tecnologia.

A Alemanha, de forma mais específica, aprovou por meio de seu parlamento o *German Network Enforcement Act*², também denominado de NetzDG, que se aplica a

¹ Terto, Caio Vinicius Fernandes. Fake news nas redes sociais virtuais [recurso eletrônico] : o desafio da justiça eleitoral brasileira na preservação da democracia / Caio Vinicius Fernandes Terto, Julio Cesar Martins Luz. In: Revista eleitoral [recurso eletrônico] / Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Norte, v. 31, p. 55-66, jan./dez. 2017

² Network Enforcement Act (Netzdurchsetzungsgesetz, NetzDG). **German Law Archive**, 1 de set. de 2017. Disponível em: <<https://germanlawarchive.iuscomp.org/?p=1245>>. Acesso em: 7 de mai. de 2020.

plataformas com mais de dois milhões de usuários registrados, em que o conteúdo publicado seja de autoria dos próprios usuários. Portanto, serviços editoriais não estão sujeitos à lei, assim como serviços de mensagens instantâneas como o WhatsApp. A lei obriga as plataformas de rede social a disponibilizarem a seus usuários alguma forma de reportar uma publicação com base na lei alemã e não apenas com base nos termos de uso da própria plataforma: “o provedor deve fornecer seus usuários com um procedimento de submeter denúncias facilmente reconhecível, acessível e permanentemente disponível”. Ainda especifica que plataformas que recebam mais de 100 notificações de publicações ilegais por ano devem publicar um relatório de transparência a cada 6 meses. Tal relatório deve conter informações e estatísticas necessárias para uma avaliação de implementação da NetzDG, além de prover informações sobre como a plataforma lida com o conteúdo denunciado. Tal regulamentação se preocupa em deixar claro como as plataformas devem se comportar diante de uma queixa: “o provedor de uma rede social deve manter um sistema efetivo e transparente para analisar denúncias de conteúdo ilegal. Por fim, ainda prevê multas de até 50 milhões de euros para quem descumprir seus comandos.

Pode-se perceber, dessa forma, que o principal objetivo da nova norma alemã é aumentar a transparência sobre como as plataformas lidam com conteúdos falsos. Exigir que as empresas emitam relatórios permite que não só apenas o governo, mas também qualquer outra pessoa interessada pelo tema, não se restringindo a usuários da plataforma, possa ter acesso aos dados e como a plataforma se comportou a respeito destes durante o semestre. Além de exigir uma maior transparência por parte das plataformas, a NetzDG impõe, ainda, às plataformas que seus sistemas sejam efetivos de forma que qualquer usuário possa utilizar sem dúvidas. Tudo isso é de grande importância para o debate e busca de novas soluções para o combate à notícias falsas, pois impede que as empresas atuem de forma discricionária ao retirarem publicações de seus sites e, conseqüentemente, diminuam o debate público e desbalanceiem o jogo democrático.

Entretanto, a norma também possui suas falhas. Por mais que se trate de uma lei, as plataformas não são obrigadas a submeterem suas políticas de privacidade e termos de uso à lei. Isso abriu brecha para que o Facebook diferenciase as denúncias feitas por usuários em dois tipos. Este pode escolher entre fazer uma queixa se utilizando da própria política da plataforma ou com base na lei penal alemã. Na prática, acontece que a primeira opção é muito mais utilizada, pois a segunda foi adicionada de forma a dificultar seu

acesso e utilização dentro do Facebook. Prova disso é que no ano de 2018, enquanto Twitter e YouTube receberam quase 500 mil denúncias cada, o Facebook recebeu pouco mais de 1200 queixas baseadas na lei¹, se configurando como uma clara obstrução ao direito dos usuários. Os números de maneira mais detalhada se encontram nas figuras abaixo retiradas de relatórios de transparência do Facebook sobre a NetzDG.

Relatórios NetzDG por tipo de denúncia			
Período	1º de janeiro a 30 de junho de 2018 ²	1º de julho a 31 de dezembro de 2018 ³	1º de julho a 31 de dezembro de 2019 ⁴
Denúncias de órgãos de reclamações	113	92	820
Denúncias de outros indivíduos	773	408	2267
Total	886	500	3087

É possível perceber, portanto, que o principal objetivo da lei alemã é aumentar a transparência nas redes sociais, trazendo, conseqüentemente, um aumento, também, na segurança dos usuários. E, portanto, se mostra como um promissor ponto de partida.

O Brasil, por sua vez, tem feito até agora uma opção de seguir o modelo americano, o que agora resulta em uma indecisão entre a utilização de políticas públicas ou em uma tentativa de se alcançar uma certa neutralidade. Somado a isso também se verifica uma falta de transparência com relação ao número de denúncias feitas, diferentemente da Alemanha, no Brasil e em vários outros países a tarefa de quem se

¹ Reading between the lines and the numbers: an analysis on the first NetzDG reports. **Internet Policy Review. Journal on Internet Regulation**, 12 de jun. de 2019. Disponível em: <<https://policyreview.info/articles/analysis/reading-between-lines-and-numbers-analysis-first-netzdg-reports>>. Acesso em: 7 de mai. de 2020.

² **NetzDG Transparency Report**, julho de 2018. Disponível em: <https://fbnewsroomus.files.wordpress.com/2018/07/facebook_netzdg_july_2018_english-1.pdf>. Acesso em: 9 de jun. de 2020.

³ **NetzDG Transparency Report**, janeiro de 2019. Disponível em: <https://fbnewsroomde.files.wordpress.com/2019/01/facebook_netzdg_january_2019_english71.pdf>. Acesso em: 9 de jun. de 2020.

⁴ **NetzDG Transparency Report**, janeiro de 2020. Disponível em: <https://about.fb.com/wp-content/uploads/2020/01/facebook_netzdg_January_2020_english.pdf>. Acesso em: 9 de jun. de 2020.

dispõe a acompanhar o combate à notícias falsas e outras espécies de postagens ilegais em plataformas como o Facebook torna-se difícil, exaustiva, quando não impossível.

Assim, ao olharmos para os dois modelos, a versão europeia, derivada principalmente da Alemanha, vem se mostrando mais eficaz em comparação ao modelo americano. As grandes empresas não vêm demonstrando a capacidade necessária para se alto regular, muitas vezes o lucro se mostra mais importante que seus usuários e a sociedade em geral.

Isso, portanto, é um bom indício de que o Brasil deva seguir pelo mesmo caminho. Ao invés de tentar a influenciar o comportamento de seus cidadãos ou não agir perante publicações maliciosas, atualizar suas leis para que estas se adequem ao cenário atual se mostra como uma terceira via necessária para o país. É preciso um meio que consiga conciliar constituição, economia e tecnologia, e uma legislação atualizada, estável e justa se mostrou, até agora, a única capaz de fazê-lo.

VI – FAKE NEWS EM TEMPOS DE CRISE

As fake news, como já se mostrou, normalmente acarretam efeitos negativos no sistema democrático. Porém, em tempos de crise tais efeitos podem e geralmente trazem efeitos muito maiores do que estamos acostumados. Quanto a isso, basta olharmos para o que vem acontecendo atualmente em todo o mundo com as notícias relacionadas ao coronavírus. O simples fato de assistirmos dois jornais diferentes, lermos notícias de fontes diversas e até mesmo possuímos opiniões políticas divergentes são fatores que contribuem para uma mudança no teor das informações que lemos. Percebe-se, portanto, uma desigualdade na informação, o que aumenta a chance de lermos algo que promova a desinformação e até mesmo uma manipulação. Como demonstra a pesquisa feita pela Vox,¹ as maiores empresas de jornalismo possuem poder inclusive de mudar o resultado de uma eleição ao mudar o voto de alguns de seus clientes. Segundo a pesquisa tal poder aumenta em países com maior desigualdade social e em indivíduos com menor poder econômico e menor escolaridade.

Explicando a situação atual em termos simples, temos indivíduos com uma ideologia política voltada à direita que defende uma gradual redução do isolamento social

¹ Kennedy, Patrick e Prat, Andrea. Information Inequality. **VOXEU**, 25 de nov. de 2017. Disponível em: <<https://voxeu.org/article/information-inequality>>. Acesso em: 24 de jun. de 2020

e uma retomada econômica da sociedade, pois preocupam-se com os efeitos posteriores da pandemia, como falta de emprego, aumento da pobreza, entre vários outros fatores. Por outro lado, indivíduos com uma ideologia política mais voltada para a esquerda tendem a defender que o principal neste momento seria um verdadeiro “*lockdown*”, visando a diminuição no número de pessoas contaminadas, acreditando que tal medida implicaria na diminuição do número de mortes e uma retomada à normalidade de forma mais rápida. Como se pode ver, a maioria das opiniões vem de políticos e influenciadores que se utilizam de opiniões médicas, mas muitas vezes as mal interpretam para uma criação de pós verdades que coincidam com suas próprias convicções. De fato, estamos numa fase da doença que pode ser considerada preliminar, não há cura nem consenso de qual o melhor medicamento para se utilizar como tentativa de melhorar o quadro clínico dos pacientes infectados, na verdade este é mais um ponto de discordância na qual se buscam argumentos políticos e não médicos. Dessa forma, é preciso entender que algumas opiniões (médicas) são mais relevantes e confiáveis do que outras. Por se tratar de um novo vírus, cresce o número de teorias na tentativa de curá-lo, seja na área medica ou na sociedade como um todo, o que é normal, e, mais do que isso, necessário, já que se trata de uma das principais etapas do método científico. O maior problema, portanto, no que diz respeito às fake news é tentativa de tornar convicções, as quais servem mais à objetivos políticos que a assuntos relacionados à saúde, em verdades universais.

O aumento na criação e divulgação de notícias falsas, somado a uma maior produção de pós verdades tornou quase impossível a tarefa de diferenciarmos notícias verdadeiras de informações enganosas. No Brasil temos o Presidente da República defendendo a volta da normalidade com o relaxamento do distanciamento social, além do uso da hidroxicloroquina como remédio no tratamento de pessoas infectadas com o novo vírus, enquanto a oposição defende o contrário. Nos Estados Unidos a situação é similar no âmbito nacional, porém em Nova Iorque, uma das cidades mais afetada pelo vírus, o governador e o prefeito, diferentemente do presidente do país, acreditavam em um melhor resultado se seguissem práticas de quarentena, o que com o passar do tempo mostrou não ser tão eficaz como acreditavam os membros do poder executivo estadual, já que a maioria dos novos infectados hospitalizados em Nova Iorque estavam isolados em casa¹ (tal dado não comprova falhas nas práticas de quarentena, mas, de qualquer

• ¹ HIGGIN-DUNN, Noah and BREUNINGER, Kevin. Cuomo says it’s “shocking” most new coronavirus hospitalizations are people who had been staying home. **CNBC**, 6 de mai. de 2020.

forma, não é um dado que a suporte). Enquanto isso, países como China e Itália adotam medidas extremas de quarentena.

Em suma, em meio a todo o desespero proveniente da pandemia, opiniões políticas tiveram muitas vezes mais importância do que opiniões de especialistas, levando a decisões desinformadas e arbitrárias que podem ter custado inúmeras vidas. Até hoje não se sabe qual o melhor meio para curarmos o vírus e voltarmos à normalidade. Muitos dos eventos relatados acima não podem ser taxados ainda como ações corretas ou erradas e, provavelmente, demorará uma razoável quantidade de tempo até que tudo possa ser esclarecido. A questão é que se não mudarmos a forma de combate às fake news, estas se tornarão um problema cada vez maior, como já vem se mostrando neste tempo de crise. Informações falsas, em situações normais, já se provaram possíveis armas capazes de desequilibrar o jogo político, o sistema democrático e até mesmo matar. Se isso acontecia antes, a desinformação mata ainda mais em tempos de crise, quando são utilizadas a favor de agendas políticas e econômicas para que se possibilite a criação de um discurso que coloque tais agendas acima da vida de milhões de pessoas. Por outro lado, eu tenho esperança: nunca olhamos para os cientistas da forma com que olhamos hoje, nunca nos preocupamos tanto com a fonte de informações. Há uma disputa entre ciência e poder, mas a ciência está ganhando.

VII – CONCLUSÃO

Ao longo do tempo percebeu-se uma ascensão de outros modos de comunicação os quais logo superaram os meios tradicionais de receber informações. Com tal ascensão, naturalmente, obteve-se um aumento no número de fake news. Notícias começaram a ser redigidas com o intuito de manipular seus leitores e a necessidade de se eximir da responsabilidade de ter divulgado algo falso levou a criação de notícias em que se omitiam parte da verdade, tornando falsa sua interpretação, mas não a notícia em si.

O problema ganhou uma maior proporção, as empresas de tecnologia conseguiram argumentar de forma a tornar a maioria das leis vigentes ineficazes e por algum tempo a propagação de fake news se tornou um dos principais assuntos e preocupações da maioria. Em primeiro lugar cogitou-se uma intervenção do Estado. Se

Disponível em: <<https://www.cnn.com/2020/05/06/ny-gov-cuomo-says-its-shocking-most-new-coronavirus-hospitalizations-are-people-staying-home.html>>. acesso em: 24 de mai. de 2020

aplicar a lei não era mais uma solução, talvez entidades estatais devessem intervir de modo a auxiliar o cidadão a tomar a melhor escolha para si e para a coletividade em geral. Porém o medo de uma possível manipulação por parte do governo fez com que essa opção não se mostrasse com uma das preferidas. Assim, restou deixar que cada plataforma se autorregule. A partir daí surgiram duas vertentes: algumas plataformas optaram por estabelecer regras para que se evitasse a propagação de notícias falsas enquanto outras decidiram permanecer neutras deixando que o próprio usuário faça seu julgamento. Os dois caminhos, no entanto, se mostraram ineficazes de alcançar um resultado satisfatório, enquanto o primeiro apresentou regras confusas e de difícil aplicação, não conseguiu mostrar ao Estado o que estão fazendo e, principalmente, o que estão censurando, mesmo que seja dever do Estado saber o que empresas como o Facebook censuram, com a finalidade de evitar que tal censura não fique privada, enganando a sociedade a pensar que está tendo seus direitos respeitados quando não está. O segundo caminho, por sua vez, não se mostrou melhor que o primeiro ao facilitar que informações erradas e mal-intencionadas se propagassem de forma mais fácil atingindo e convencendo muitas pessoas, permitindo que certos grupos pudessem crescer quando em condições normais isso nunca aconteceria. E para isso bastou analisar alguns exemplos recentes.

O Facebook não tem uma política clara que diga quais publicações devem ou não ser retiradas do ar. Entretanto, é de suma importância que a rede social seja capaz de explicar sua decisão de tirar páginas e/ou perfis de circulação. Visto que, por mais que se trate de uma empresa privada, esta possui capacidade de influenciar na esfera pública.

Dessa forma, a intervenção por parte do Estado ou de grandes empresas vem se mostrando ineficaz e muitas vezes mais preocupadas com interesses individuais quando comparados aos interesses da sociedade como um todo e do bem estar geral, basta pensarmos na quantidade de pessoas que votaram no candidato republicano nas eleições americanas de 2016 ou a favor da saída do Reino Unido da União Europeia que basearam seu voto em anúncios do Facebook e, conseqüentemente, num possível resultado divergente caso não tivesse havido o vazamento de dados. Portanto, deixar que as pessoas se conscientizem, se organizem social e politicamente e façam suas escolhas, em busca do bem-estar geral, de acordo com seus próprios ideais parece, inicialmente, mais vantajoso que uma intervenção, seja ela pública ou privada.

Por outro lado, uma total neutralidade já se provou também ineficaz e, até mesmo, perigosa. Podendo se tornar uma facilitadora para que discurso contrários ao bem-estar

geral se propaguem. Portanto, a única alternativa restante, pelo menos até o momento, parece ser uma legislação rígida e estável, que não mude de acordo com a agenda de quem esteja no governo, mas que também não deixe que notícias falsas continuem propagando a desinformação sem nenhuma espécie de retaliação. É fundamental que se encontre uma solução que ao mesmo tempo que amenize os problemas das fake news, também respeite a constituição, seja viável econômica e tecnologicamente, além de preservar a liberdade de expressão.

Assim, fica ainda a necessidade de se continuar analisando como o *German Network Enforcement Act* evolui, seus resultados e consequências e, por fim, começar a pensar em uma lei inspirada na regulamentação alemã, mas com as modificações necessárias para que seja efetiva para a realidade brasileira.

REFERÊNCIAS

A Genocide Incited on Facebook, With Posts From Myanmar's Military. **The New York Times**, 15 de out. de 2018. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2018/10/15/technology/myanmar-facebook-genocide.html>>. Acesso em: 5 de mai. de 2020

ARAGÃO, Érica. Facebook tira do ar cinco páginas de entidades ligadas à CUT no mesmo dia. **Central Única dos Trabalhadores**, São Paulo, 16 de out. de 2019. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/facebook-tira-do-ar-cinco-paginas-de-entidades-ligadas-a-cut-no-mesmo-dia-65f3>>. Acesso em: 28 de mar. de 2020

CADWALLARD, Carole e GRAHAM-HARRISSON, Emma. Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach. **The Guardian**, 17 de mar. de 2018. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/news/2018/mar/17/cambridge-analytica-facebook-influence-us-election>>. Acesso em: 19 de mar. de 2020.

Fake news e regulação / George Abboud, Nelson Nery Jr., Ricardo Campos, organização. 2. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

GONÇALVES, Géssica Brandino e RESENDE, Sarah Mota. Facebook retira rede de páginas e perfis do ar e atinge MBL. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/facebook-retira-rede-de-paginas-e-perfis-do-ar-e-atinge-mbl.shtml>>. Acesso em: 28 de mar. de 2020

HIGGIN-DUNN, Noah and BREUNINGER, Kevin. Cuomo says it's "shocking" most new coronavirus hospitalizations are people who had been staying home. **CNBC**, 6 de mai. de 2020. Disponível em: <<https://www.cnn.com/2020/05/06/ny-gov-cuomo-says-its-shocking-most-new-coronavirus-hospitalizations-are-people-staying-home.html>>. Acesso em: 24 de mai. de 2020

KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e Devagar duas formas de pensar**; Tradução de Cássio de Arantes Leite; Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

Kennedy, Patrick e Prat, Andrea. Information Inequality. **VOXEU**, 25 de nov. de 2017. Disponível em: <<https://voxeu.org/article/information-inequality>>. Acesso em: 24 de jun. de 2020

MAZA, Carlos e LOWNDES, Coleman. Harassment is breaking Twitter's free speech experiment. **VOX**, 8 de nov. de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wK0p27dqZs8&feature=share>. Acesso em: 22 de jun. de 2020

MCINTYRE, Lee C. Post-Truth; The MIT Press essential knowledges series; Cambridge, MA: MIT Press, 2018

MCNEILL, Lynne S. "My friend posted it and that's good enough for me!": Source Perception in Online Information Sharing; Journal of American Folklore; Board of Trustees of the University of Illinois, 2018.

Network Enforcement Act (Netzdurchsetzungsgesetz, NetzDG). **German Law Archive**, 1 de set. de 2017. Disponível em: <<https://germanlawarchive.iuscomp.org/?p=1245>>. Acesso em: 7 de mai. de 2020.

NetzDG Transparency Report, janeiro de 2019. Disponível em: <https://fbnewsroomde.files.wordpress.com/2019/01/facebook_netzdg_january_2019_english71.pdf>. Acesso em: 9 de jun. de 2020.

NetzDG Transparency Report, janeiro de 2020. Disponível em: <https://about.fb.com/wp-content/uploads/2020/01/facebook_netzdg_January_2020_english.pdf>. Acesso em: 9 de jun. de 2020.

NetzDG Transparency Report, julho de 2018. Disponível em: <https://fbnewsroomus.files.wordpress.com/2018/07/facebook_netzdg_july_2018_english-1.pdf>. Acesso em: 9 de jun. de 2020.

Quem são os rohingyas, povo muçulmano que a ONU diz ser alvo de limpeza étnica. **BBC**, 13 de set. de 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41257869>>. Acesso em: 5 de mai. de 2020

Reading between the lines and the numbers: an analysis on the first NetzDG reports. **Internet Policy Review. Journal on Internet Regulation**, 12 de jun. de 2019. Disponível em: <<https://policyreview.info/articles/analysis/reading-between-lines-and-numbers-analysis-first-netzdg-reports>>. Acesso em: 7 de mai. de 2020.

REDAÇÃO LINK. Zuckerberg fala sobre escândalo: leia a postagem completa. **O Estado de São Paulo**, 21 de mar. de 2018. Disponível em: <<https://link.estadao.com.br/noticias/empresas,zuckerberg-fala-sobre-escandalo-leia-a-postagem-completa,70002236729>>. Acesso em 22 de jun. de 2020

SÁ, Nelson de. Facebook opta por contra-ataque amplo e atua de forma mais indiscriminada. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/facebook-opta-por-contra-ataque-amplo-e-atua-de-forma-mais-indiscriminada.shtml>>. Acesso em: 28 de mar. de 2020

Samantha Bradshaw & Philip N. Howard. (2019) The Global Disinformation Disorder: 2019 Global Inventory of Organised Social Media Manipulation. Working Paper 2019.2. Oxford, UK: Project on Computational Propaganda

Shattock, Ethan. Fake news, free elections, and free expression [recurso eletrônico]: balancing fundamental rights in irish policy responses to disinformation online / Ethan Shattock. In: Publicum [recurso eletrônico], v. 5, n. 2, p. 201-231 2019.

STEWART, Emily. Watch AOC ask Mark Zuckerberg if she can run fake Facebook ads, too. **VOX**, 23 de out. de 2019. Disponível em: <<https://www.vox.com/policy-and-politics/2019/10/23/20929350/alexandria-ocasio-cortez-mark-zuckerberg-testimony-green-new-deal>>. Acesso em: 28 de mar. de 2020

SUSNTEIN et al. **Epistemic spillovers: Learning others' political views reduces the ability to assess and use their expertise in nonpolitical domains**; ScienceDirect, outubro de 2018. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0010027718302609>>. Acesso em 23 de jun. de 2020.

Terto, Caio Vinicius Fernandes. Fake news nas redes sociais virtuais [recurso eletrônico] : o desafio da justiça eleitoral brasileira na preservação da democracia / Caio Vinicius Fernandes Terto, Julio Cesar Martins Luz. In: Revista eleitoral [recurso eletrônico] / Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Norte, v. 31, p. 55-66, jan./dez. 2017

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R. **NUDGE – Improving Decisions About Health, Wealth, and Happiness**; New York: Penguin Group, 2008, 2009.